



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 140/2013
Processo nº 631/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Daliani Cristini Fabiani Giacomelli
Objeto: Acréscimo em quantidade de 20.92% dos itens 01 ao 05 e 07 ao 15.
Valor Global: 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 06.00210.301.0010-2086-3.3.90.32
Fonte: 181.503
Amparo Legal: Pregão presencial 098/2013
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Daliani Cristini Fabiani Giacomelli

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 168/2013
Processo nº 914/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Hotel Pousada João 3.16 LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de hospedagem em Barretos, para pacientes que realizam tratamento no hospital de Câncer de Barretos – SP, por período de 03 (três) meses.
Valor Global: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação: 06.002.10.122.0010-2031-3.3.90.39
Fonte: 102.000
Vigência Contratual: 19/11/2013 à 19/02/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 553/2013
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Sandra Aparecida Gomes Pinto

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação nº 181/2013
Processo nº 1077/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
José Aldair dos Santos
Objeto: Funcionamento do Conselho Tutelar de Paraíso das Águas.
Valor Global: 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais)
Dotação: 04.001.08.122.0011.2037.3.3.90.36
Fonte: 100.000
Vigência Contratual: 12/12/2013 à 12/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 590/2013
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
José Aldair dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 167/2013
Processo nº 913/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer aparelho de eletrocardiógrafo portátil em comodato, serviço 24 horas disponível, sendo 20 serviço mensais para atender a demanda de exames do município de Paraíso das Águas -MS, por período de 12 (doze) meses.
Valor Global: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação: 06.002-10.122.0010-2013-3.3.90.39
Fonte: 102.000
Vigência Contratual: 21/11/2013 à 21/11/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 539/2013
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Henrique Yukio Suzuki

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 177/2013
Processo nº 911/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Brasil Veículos Companhia de Seguros
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de seguro da Frota de veículos da Prefeitura de Paraíso das Águas.
Valor Global: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação: 02.001-04.122.00002.2002-3.3.90.39
05.001-12.122.0005.2013-3.3.90.39
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39
Fonte: 100,101,102
Vigência Contratual: 03/11/2013 à 03/11/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Pregão Presencial 125/2013
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Eder Oliveira Pereira



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

LEI Nº 076, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraíso das Águas para o exercício de 2014 e da outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paraíso das Águas do exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paraíso das Águas para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 22.057.900,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com o art. 29 e seus incisos, da Lei nº 038, de 28 de Junho de 2013 (LDO), e separada por fontes de recursos, com base no art. 10 da mesma lei, estando discriminadas as fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa nº 36, de 06 de junho de 2012 que altera as disposições da IN nº 35, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração quanto às fontes ou classificação de fontes, estabelecidas em Instruções Normativas do TC/MS, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	FONTE	VALOR
-------------------------------------	-------	-------

1. PODER LEGISLATIVO			
1.1 Câmara Municipal	100	1.100.000,00	
2. PODER EXECUTIVO			
2.1 Gabinete do Prefeito	100	589.000,00	
2.2 Procuradoria Jurídica	100	185.000,00	
2.3 Controladoria Geral	100	100.000,00	
2.4 Departamento de Administração	100	955.000,00	
2.5 Departamento de Finanças	100	457.000,00	
	100	3.311.000,00	
	105	10.000,00	
	116	5.000,00	
2.6 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana	117	181.000,00	
	123	1.550.000,00	
	127	20.000,00	
	170	87.000,00	
	180	745.000,00	
	TOTAL		5.909.000,00
2.7 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		4.584.700,00	
	100	360.000,00	
	101	2.801.000,00	
2.7.1 Secretaria Municipal de Educação	115	85.000,00	
	120	537.000,00	
	124	301.000,00	
	TOTAL		4.084.000,00
	2.7.2 Departamento de Cultura	100	223.500,00
	127	71.000,00	
TOTAL		294.500,00	
2.7.3 Departamento de Esporte e Lazer	100	117.200,00	
	123	89.000,00	
	TOTAL		206.200,00
2.8 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	118	1.870.000,00	



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	119	130.000,00
	TOTAL	2.000.000,00
2.9 Fundo Municipal de Saúde	102	3.082.000,00
	114	60.000,00
	121	347.500,00
	125	142.000,00
	131	290.000,00
	181	204.000,00
	TOTAL	4.125.500,00
2.10 Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento	100	399.500,00
	123	31.000,00
	TOTAL	430.500,00
2.11 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania	100	197.500,00
2.12 Fundo Municipal de Assistência Social	100	306.200,00
	122	115.000,00
	126	1.000,00
	129	6.000,00
	182	6.000,00
	TOTAL	434.200,00
2.13 Fundo Municipal de Investimentos Sociais	181	165.000,00
2.14 Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência	100	20.500,00
	150	21.000,00
	TOTAL	41.500,00
2.15 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100	202.000,00
	127	50.000,00
	130	101.000,00
	TOTAL	353.000,00
2.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente	100	146.000,00
2.17 Reserva de Contingência	100	160.000,00
2.18 Fundo Municipal do Idoso	100	30.000,00
2.19 Conselho Tutelar	100	95.000,00
TOTAL GERAL		22.057.900,00

RESUMO		
Recursos por Fonte	100	8.953.400,00
Recursos por Fonte	101	2.801.000,00
Recursos por Fonte	102	3.082.000,00
Recursos por Fonte	105	10.000,00
Recursos por Fonte	114	60.000,00
Recursos por Fonte	115	85.000,00
Recursos por Fonte	116	5.000,00
Recursos por Fonte	117	181.000,00
Recursos por Fonte	118	1.870.000,00
Recursos por Fonte	119	130.000,00
Recursos por Fonte	120	537.000,00
Recursos por Fonte	121	347.500,00
Recursos por Fonte	122	115.000,00
Recursos por Fonte	123	1.670.000,00
Recursos por Fonte	124	301.000,00
Recursos por Fonte	125	142.000,00
Recursos por Fonte	126	1.000,00
Recursos por Fonte	127	141.000,00
Recursos por Fonte	129	6.000,00
Recursos por Fonte	130	101.000,00
Recursos por Fonte	131	290.000,00
Recursos por Fonte	150	21.000,00
Recursos por Fonte	170	88.000,00
Recursos por Fonte	180	745.000,00
Recursos por Fonte	181	369.000,00
Recursos por Fonte	182	6.000,00
TOTAL GERAL		22.057.900,00

Art. 5º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade incorporar valores que



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas nesta lei.

IX - para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 6º. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares para a criação de programas, projetos ou atividades e elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os art. 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme Permissão contida no § 8º do art. 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa;

III - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 8º. Fica o município autorizado a suplementar os programas com recursos da União ou Estado, limitando ao valor previsto nos convênios, assim como as contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

III - insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

Art. 9º. Durante o exercício de 2014 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 10. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2014 dos seguintes Fundos, que acompanham a presente Lei e seus anexos:

VI - insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

I - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 464.200,00;

VII - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

II - Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania no valor de R\$ 165.000,00;

VIII - para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

III - Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.125.500,00;

IV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 2.000.000,00;

V - Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência – FMPIA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 41.500,00;

VI - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 353.000,00;

VII - Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMAPA, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, no valor de R\$ 146.000,00.

Art. 11. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2013, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2013, com índice de até 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 12. Constará nesta Lei, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 14. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2014, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2014, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 17 de dezembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 17/12/2013

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	277.669,68
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	19.197,50
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	83.154,72
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	177.157,55
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	66.241,52
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.056,02
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	35.328,92
Banco do Brasil - C/C 21.120-6 (EDUCAÇÃO)	3066-X	21.120-6	2.258,16
Banco do Brasil - C/C 21.244-X (Sec. Obras)	3066-X	21.244-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	48.573,79
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	30.302,69
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADAÇÃO)	3066-X	21.086-2	381,92
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	32.376,44
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	5.850,87
Banco do Brasil - C/C 22.585-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	15.082,84
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	638,46
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	1.122,50
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	36.112,09
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	704,76
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.901,53
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	11,11
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	77.958,78



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 058/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P.

Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade

Vice Presidente - Luiz Claudio Siena

1º Secretário - Roberto Carlos da Silva

2º Secretário - Antônio Luiz Soares

Vereador - Celso Martins da Cunha

Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia

Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro

Vereador - Edson Prechlak de Lima

Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	38.381,46
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	82.727,21
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	32.723,97
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	34.969,65
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	6.337,23
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADAÇÃO)	0900	25.201-8	98.728,31
SICREDI - C/C 25.203-4 (EDUCAÇÃO)	0900	25.203-4	32.224,10
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	16.213,13
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	10.585,52
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	510.310,03
TOTAL			1.779.282,46